

MEC analisará a legalidade do reajuste escolar

O Ministério da Educação deverá analisar em curto prazo a legalidade da resolução 480/88 do Conselho Federal de Educação(CFE), que concede reajustes extraordinários de mensalidades para 147 escolas particulares de todo o País, entre elas, 76 escolas do Distrito Federal. A informação é do ministro interino da Educação, Luiz Bandeira. Os reajustes retroativos a dezembro de 87 foram aprovados pelo CFE por decurso de prazo, decisão considerada sem respaldo legal pelo presidente da Federação das Associações de Pais de Alunos (Fenapa), Luis Cassimiro dos Santos.

Ao informar ontem a intenção do MEC de rever a resolução, Bandeira disse ainda ao presidente da Fenapa que será criada na próxima semana uma comissão para estudar a implementação das escolas de co-gestão, administradas pelo Governo e pais de alunos. A idéia é iniciar o projeto por Brasília, onde deverão funcionar as primeiras escolas. A comissão será formada por representantes dos pais, do MEC e do governo do Distrito Federal.

Cassimiro reuniu-se com o ministro interino da Educação para solicitar a revisão da resolução 480/88 do CFE. A decisão está sendo contestada também pela Curadoria Especial de Defesa do Consumidor, que enviou ofício à Procuradoria Geral da República, solicitando a sustação da resolução, que favorece escolas de São Paulo, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Brasília.

O presidente da Fenapa destacou que a resolução vai contra o decreto 95.921, que regula o reajuste dos preços escolares. Segundo ele, o 95.921 permite às escolas solicitarem aos Conselhos Estaduais de Educação aumentos de mensalidades, comprovando a real necessidade do estabelecimento de ensino.

— No Distrito Federal o Conselho Estadual negou o pedido de aumento feito por 76 escolas, que recorreram ao CFE, que acabou aprovando os aumentos sem analisar os processos, usando o artifício do decurso de prazo. A decisão do CFE está afrontando, inclusive, uma liminar da Justiça do DF, que determina o cumprimento do decreto — frisou Cassimiro.